



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 734/2010 Capela-AL., 19 de abril de 2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à Lei Orçamentária Anual vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional do tipo Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado à **Estruturação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, consoante especificação a seguir:

- 07 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 071 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08 – Assistência Social**
- 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**
- 0008 – Seguridade Social para Todos**
- 5003 – Estruturação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

449051/2 – Obras Instalações	R\$ 6.262,00
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.738,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010, 2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 182v no livro competente em 20 / 04 /2010.

alagost c